Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.499, DE 26 DE ABRIL DE 1.999.

Prorroga o prazo para a lavratura de Escritura Pública de Caução, referente ao loteamento denominado "Jardim Morumbi" de propriedade da Empresa C.A.S. Construtora Ltda.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, *Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando que a Empresa C.A S. Construtora Ltda., solicitou prorrogação do prazo para a lavratura de Escritura Pública de Caução, como garantia das obras complementares a serem executadas, conforme o Termo de Compromisso e Garantia, assinado em 12/03/99, tendo em vista que não foi possível o cumprimento do prazo constante no Artigo 2º do Decreto nº 3.482, que aprovou o Loteamento denominado "Jardim Morumbi",

Considerando ainda, que a prorrogação requerida não trará qualquer prejuízo ao erário, e não implicará no descumprimento do cronograma físico-financeiro, constante no processo de aprovação do loteamento,

D E C R E T A:

ART. 1º - *Fica prorrogado o prazo para a lavratura da Escritura Pública de Caução, constante no Artigo 2º do Decreto nº 3.482, que aprovou o loteamento denominado "Jardim Morumbi" de propriedade da Empresa C.A S. Construtora Ltda., pelo prazo de 30 dias, a contar de 12 de abril de 1999.*

ART. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

ART. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.499/99.....fls.02

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 26 de abril de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Depto de Administração

TERMO ADITIVO

Ao Termo de Compromisso e Garantia firmado pela Empresa C.A.S. CONSTRUTORA LTDA., para a aprovação do projeto de Loteamento denominado "Jardim Morumbi"

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa, pelo presente Termo, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,*** *representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ROMEU JOSÉ BOLFARINI, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 5.112.901 e C.P.F. nº 414.813.808-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 1.262, nesta cidade de Assis, e*

Considerando o que lhe foi requerido pela Empresa ***C.A.S. CONSTRUTORA LTDA.,*** *pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 75, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no C.G.C./M.F sob o nº46.403.721/0001-43 e Inscrição Estadual nº 503.007.960.177, neste ato devidamente representada por seu sócio-proprietário Sr. Manoel J. Candido Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do C.P.F. nº 161.434.797/49, residente na Rua Prefeito Jaime Monteiro, 518, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, no sentido de que seja prorrogado o prazo constante na letra L, da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Garantia, para mais 30 (trinta) dias, para a lavratura da Escritura Pública de Caução, haja vista que não foi possível o cumprimento do referido prazo, face às dificuldades da empresa na obtenção de algumas certidões e documentos junto à repartições públicas,*

Considerando que, após análise do Departamento Jurídico Municipal, concluiu-se que a prorrogação requerida não acarretará em nenhum prejuízo ao erário, nem tampouco implicará no descumprimento do organograma físico e financeiro que faz parte integrante do processo de aprovação do Loteamento, formalizamos o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Compromisso e Garantia, firmado pelo empresa supra referenciada, com as seguintes cláusulas e condições:

1ª) *Fica prorrogado o prazo para a lavratura da Escritura Pública de Caução, previsto na Letra L, da cláusula primeira do*

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Depto de Administração

Termo de Compromisso e Garantia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de abril de 1999.

2º) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Compromisso e Garantia.

Ciente de todos os compromissos assumidos, a Loteadora, por seu procurador acima qualificado, assina o presente Termo na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos de direito.

C.A. S. CONSTRUTORA LTDA.
Manoel J. Candido Junior

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

DE ACORDO:

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL